

## **Relatório Circunstanciado da Audiência Pública nº 002/2023:**

### **Metodologia de reequilíbrio em face de eventuais atrasos na homologação do reajuste tarifário do Contrato de Concessão de Pátios Veiculares no Estado do Paraná**

#### **Sumário**

1. Introdução.....	2
2. Contribuições recebidas .....	2
3. Conclusão.....	4

Curitiba, 12 de julho de 2023.

## 1. Introdução

O presente relatório circunstanciado trata das contribuições, considerações, subsídios e questionamentos recebidos que atenderam às condições e requisitos elencados no site da AGEPAR, disponível no link: <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Audiencias-Publicas>. A sua elaboração e disponibilização busca atender a Lei Complementar nº 222/2020, conforme disposto em seu art. 45, §4º: “*As críticas e as sugestões encaminhadas pelos interessados deverão ser disponibilizadas na sede da agência e no respectivo sítio na internet em até dez dias úteis após o término do prazo da consulta pública*”.

Ressalta-se que todas as contribuições recebidas estão transcritas *ipsis litteris* para maior transparência e os dados referentes aos documentos pessoais e contatos foram ocultados.

## 2. Contribuições recebidas

No dia 21 de junho de 2023 foi realizada a Audiência Pública 002/2023 que tratou sobre a Metodologia de reequilíbrio em face de eventuais atrasos na homologação do reajuste tarifário do Contrato de Concessão de Pátios Veiculares no Estado do Paraná. Foram recebidas 2 (duas) contribuições escritas, as quais são apresentadas a seguir na ordem cronológica em que foram submetidas à Agepar.

**Diretoria de Regulação Econômica - DRE**

Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos - CNM

**Contribuição 1**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Camila Batista

E-mail: [REDACTED]

Contribuição ao tema:

Gostaria de saber em qual modalidade de concessão estão sendo baseados os estudos para delegação dos serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos Pátios Veiculares Integrados?

**Contribuição 2**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social: Joao Victor Ruiz Martins

E-mail: [REDACTED]

Contribuição ao tema:

Sugere-se a inclusão de prazo para oitiva do Poder Concedente e da concessionária, para a hipótese do parágrafo único do art. 8º, para que o processo siga seu rito de modo eficiente.

### **3. Conclusão**

O presente relatório visa tão somente divulgar as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 002/2023, ocorrida no dia 21 de junho de 2023.

As respostas da Agência com relação às contribuições recebidas serão divulgadas oportunamente. Tal situação decorre da necessidade de se evitar a antecipação de seu entendimento, o que somente poderá ser divulgado após da apreciação do Conselho Diretor da AGEPAR.

Da mesma forma que o presente relatório, as respostas da Agência serão divulgadas no mesmo formato e disponibilizadas no sítio eletrônico da AGEPAR: [www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br).

Raphael Gomes Brasil

**Especialista em Regulação**

Thiago Petchak Gomes

**Chefe da Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos**